

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 02/08 AO CONTRATO DE Nº 32/04, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD E JOSÉ LUIZ DO PRADO ESBERARD, NA FORMA ABAIXO:

Aos treze dias do mês de março do ano de dois e oito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 11385821-1, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 032.248.867-22, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, como Locador **CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD**, brasileira, casada sob regime da comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 47.384, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.896.577-52 e **JOSÉ LUIZ DO PRADO ESBERARD**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº 47383, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.667.697-20, regularmente representado por seu Procurador Sr. **CARLO JOSÉ NUNES ESBERARD**, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 11036808-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.445.707-00, doravante denominados **LOCADORES**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/3599/07, resolvem firmar o presente **TERMO de RE-RATIFICAÇÃO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Retificar a Cláusula Segunda do Contrato nº 32/04, para a indicação dos recursos orçamentários, cujo o texto passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2309, Elemento de Despesa nº 3390.36.00, Fonte 108, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0075/08, no valor de R\$ 15.489,35 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

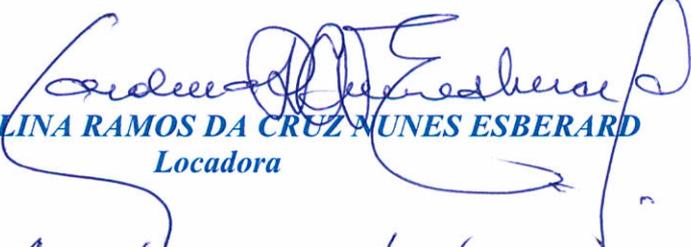
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente



em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 13 de março de 2008.


JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO JUNIOR
Diretor Presidente
Locatário


CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD
Locadora


JOSÉ LUIZ DO PRADO ESBERARD
Locador


CARLO JOSE NUNES ESBERARD
Procurador

P/ Autun

QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2008

Atribuição

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
Despacho da Presidência

Contrato 20/07. Celebrado entre a CLIN - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, Proc. Adm. 520/2740/06.
Termo de Re - Ratificação ao Termo Aditivo nº 02/08 ao Contrato 32/04, celebrado entre a CLIN - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a Carolina Ramos da Cruz Nunes Esberard e José Luiz do Prado Esberard, Proc. Adm. 520/3599/07.
Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Convite nº05/08, adjudicando à empresa Mecanografia & Laser Ltda, que apresentou para o item do Edital o valor unitário de R\$ 3.589,80 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) Proc Adm. 520/1095/08.